

**COMISSÃO DE ÉTICA DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

ATA N.º 2/2018

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, teve início, na Sala de Reuniões 4.41 do pavilhão de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico (IST), a 2ª reunião do ano de 2018 da Comissão de Ética do IST.

À reunião compareceram os seguintes membros da Comissão de Ética:

Prof. António Alberto do Nascimento Pinheiro, IST;
Prof.ª Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, IST;
Prof.ª Isabel Maria Martins Trancoso, IST;
Prof. Mário Jorge Gaspar da Silva, IST;
Prof. Rui Pedro Costa Melo Medeiros, Faculdade de Direito da Universidade Católica.

O Prof. António Pinheiro presidiu à reunião, tendo sido secretariado pela Dra. Joana Cruz da Direção Executiva do IST. Esteve ainda presente o Dr. Nuno Rolo, da Direção de Apoio Jurídico do IST.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

- 1 – Aprovação da ata da reunião anterior
- 2 - Procedimentos para deliberações simplificadas.
- 3 - Análise e deliberação sobre os pedidos de parecer apresentados à Comissão de Ética por:
 - Professora Ana Paiva;
 - INESC-ID;
 - Professor Pedro Santos;
 - Professora Isabel Trancoso;
 - Professor David Matos.

1 – Aprovação da ata da reunião anterior

A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade

2 - Procedimentos para deliberações simplificadas

Após discussão das possibilidades de agilização do procedimento de decisão da CE no referente a pareceres sobre a ética de estudos e projetos de investigação, no âmbito dos estatutos da CE, foi deliberado o seguinte:

“Considerando o conjunto das atribuições da Comissão de Ética, a sua composição restrita, a periodicidade semestral das suas reuniões ordinárias e o procedimento complexo para a emissão de pareceres, tudo em conformidade com o Regulamento da Comissão de Ética do IST aprovado em 25 de setembro de 2017, considera esta Comissão que a sua competência para emissão de pareceres nos termos regulados no artigo 11.º do referido Regulamento tem em vista fundamentalmente as situações abrangidas pelo n.º 1 do artigo 6.º, *maxime* quando estejam em causa questões de ética relativa a alguma das matérias enumeradas no n.º 2 do mesmo artigo.

Em contrapartida, quando esteja em causa a pronúncia da Comissão sobre a conformidade de concretos projetos de investigação com as regras éticas aplicáveis com base no preenchimento do formulário aprovado por esta Comissão, entende esta Comissão que deve começar por fazer uma avaliação preliminar através da pronúncia dos membros da Comissão independentemente de reunião presencial.

Caso a apreciação preliminar em causa conclua que não há obstáculos, será comunicado que *a Comissão de Ética tomou conhecimento do projeto e, não tendo objeções éticas com base na informação prestada para esse efeito e na análise prévia realizada pelos responsáveis pelos respetivos projetos, emite parecer favorável.*

Caso a conclusão preliminar aponte para um parecer desfavorável ou exija uma análise mais complexa, adotar-se-á o procedimento formal estabelecido no artigo 11.º do Regulamento da Comissão de Ética do IST.

Os pareceres proferidos nos termos do artigo 11.º do Regulamento da Comissão de Ética do IST são públicos. “

Neste contexto, foi também deliberado que a CE elaborará uma proposta de formulário a ser utilizada pelos requerentes de pareceres sobre a conformidade ética de projetos de investigação.

3 - Análise e deliberação sobre os pedidos de parecer apresentados à Comissão de Ética

Foram analisados os pedidos de parecer seguintes apresentados por:

- Professora Ana Paiva;
- INESC-ID;
- Professor Pedro Santos;
- Professora Isabel Trancoso;
- Professor David Matos.

Para a discussão e deliberação sobre os três últimos pareceres, a Professora Isabel Trancoso ausentou-se da sala, por ser parte interessada nos pareceres a emitir.

Após discussão geral sobre os pareceres, ficou deliberado que:

- Solicitação apresentada pela Professora Ana Paiva

Em relação questão sobre aprovação ética para estudos na generalidade relativa a uma Call H2020-MSCA-ITN, a CE não dispõe de informação para que se possa pronunciar. Com base no formulário para pedidos de parecer, a disponibilizar brevemente, será possível submeter o respetivo pedido.

Em relação ao registo da CE na plataforma OHRP, a CE deliberou favoravelmente sobre o respetivo registo nessa plataforma. Os restantes membros da CE autorizaram o Professor António Pinheiro a incluir os dados necessários para o registo na plataforma, nomeadamente os relativos à identificação dos membros da CE.

- Solicitação apresentada pelo INESC-ID ao Presidente do IST e por este enviada à CE:

A CE deliberou informar o Presidente do IST de que estará disponível para emitir parecer sobre os procedimentos adotados no INEC-ID em testes de usabilidade dos sistemas envolvendo utilizadores reais, ao abrigo de um Memorando de Entendimento a celebrar entre o IST e INEC-ID.

- Solicitação apresentada pelo Professor Pedro Santos

Relativamente à resposta a dar ao pedido formulado pelo Professor Pedro Santos, relativamente ao projeto Europeu Rage, depreendendo-se que i) a informação pessoal a tratar será apenas a respeitante à participação no jogo; ii) que apenas será transmitida informação não pessoal (anonimizada) a terceiros; e que iii) é declarado o compromisso de vir a recolher e processar os dados "conforme os regulamentos de proteção de dados", subentendendo-se aqui o respeito pelo RGPD que entrou em vigor a 25 de maio último, e, conseqüentemente, o acompanhamento do projeto pelo Encarregado de Proteção de dados do INESC-ID, entende a comissão de ética do IST que o estudo segue as boas práticas aplicáveis a estudos científicos da mesma natureza e deve ter parecer favorável.

- Solicitação apresentada pela Professora Isabel Trancoso

Analisado o pedido de parecer sobre um estudo a decorrer no Laboratório de Sistema de Língua Falada do INEC-ID e no Centro de Encefalografia e Neurofisiologia Clínica (CENC), a CE considerou não estar em condições de deliberar sobre a emissão de um parecer favorável, por não estarem explícitos na Informação ao Participante os elementos específicos de informação decorrentes do artº 1, nº 11 do RGPD.

Foi decidido solicitar informação complementar sobre os referidos elementos, para reapreciação deste processo.

- Solicitação apresentada pelo Professor David Matos

A CE aprovou um parecer favorável em relação a um estudo observacional sobre Gravações de Electroencefalogramas (EEG) durante a audição de música, a realizar no Laboratório de Sistema de Língua Falada do INEC-ID e no Centro de Encefalografia e Neurofisiologia Clínica (CENC), sem prejuízo de o investigador responsável manter informado o Encarregado de Proteção de Dados do INEC-ID.

4 – Outros assuntos

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Comissão de Ética deu por encerrada a reunião pelas 16:30h.

Instituto Superior Técnico, 23 de abril de 2018.



Prof. António Pinheiro
Presidente da Comissão de Ética do Instituto Superior Técnico